



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

HOMOLOGO

13/03/2020


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 131/20, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede, até 12 de junho de 2023, à Escola Técnica Residência Saúde, em Cacoal, Autorização de Funcionamento do Polo na modalidade Educação a Distância, para a oferta dos cursos que especifica, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a análise procedida no Processo n. 094/18-CEE/RO;
- a deliberação da Câmara de Educação Profissional e Superior, em Sessão realizada no dia 17 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, até 12 de junho de 2023, à Escola Técnica Residência Saúde, em Cacoal, Autorização de Funcionamento do Polo na modalidade Educação a Distância para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Farmácia, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Técnica Residência Saúde, em Cacoal, prazo de trinta dias, a contar do início de suas atividades letivas no ano de 2020, apresente a este Conselho o Quadro Demonstrativo do corpo docente e técnico-administrativo atualizado com cópias anexas dos comprovantes de escolaridade dos respectivos profissionais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


CONSELHEIRA SONIA MARIA GOMES SAMPAIO
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, em exercício

PUBLICADO NO DOE N° 49

Em: 16 / 03 / 2020